

DECRETO N º . 4 . 0 1 3 / 2 0 1 6 .

“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. José Luiz Beraldo, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

Considerando o pedido de afastamento protocolado pela servidora em 24 de Junho de 2016;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **José Luiz Beraldo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, símbolo ACS-I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 02 de Julho até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 29 de Junho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal